



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**



Planejamento Estratégico 2024

Sumário

2. IPREVE.....	5
2.1. Missão.....	5
2.2. Visão.....	5
2.3. Valores.....	5
2.4. Slogan.....	6
3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	7
3.1. Conselho Deliberativo.....	7
3.2. Conselho Fiscal.....	7
3.3. Comitê de Investimentos.....	7
4. SEGURADOS.....	9
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10
6. AÇÕES.....	11
6.1. Ações de Curto e Longo Prazo.....	11
6.1.1. Segurados ativos e inativos.....	11
a) Atendimento humanizado.....	11
b) Recadastramento dos segurados ativos.....	11
c) Recadastramento anual dos segurados inativos.....	11
d) Formação previdenciária para servidores ativos.....	11
e) Estudos individuais (prévias de aposentadoria).....	12
f) Educação Previdenciária.....	12
6.1.2. Capacitação e treinamento.....	12
a) Capacitação dos servidores do Instituto.....	12
b) Capacitação dos Conselheiros.....	12
c) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos.....	13
d) Certificação dos servidores, conselheiros e membros do Instituto.....	13
6.1.2. Gestão e Controle.....	13
a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV.....	13
b) Base Cadastral (SIPREVE RPPS).....	13
c) Cálculo Atuarial.....	14
d) Adesão ao “Pró-Gestão RPPS”.....	14
6.1.3. Transparência.....	14
a) Extrato previdenciário.....	15
b) Informativos.....	15
c) Site.....	15
6.1.5 Controle e Segurança da Informação.....	15
a) Política de Segurança da Informação e LGPD.....	15
b) Digitalização de arquivos.....	16
6.1.6. Legislação.....	16
a) Legislação Municipal.....	16
6.1.7. Gestão financeira.....	16



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

a) Política de Investimentos	16
b) Meta atuarial.....	16
c) Acompanhamento das aplicações financeiras	17
d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos.....	17
e) Certificação profissional.....	17
f) Publicações legais	18
6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	18
7. Cronograma	19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

1. INTRODUÇÃO

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, baseadas nos princípios de boa governança, transparência, responsabilidade social, equidade e ética, que visam a excelência na qualidade ao atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da organização do IPREVE. Também visam o equilíbrio financeiro, atuarial e principalmente, à proteção previdenciária aos segurados e seus dependentes.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

2. IPREVE

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela lei Complementar nº 01, de 26 de setembro de 1998.

O IPREVE é organizado com base em normas que visam garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Políticas Públicas de Previdência Social. Seus recursos – que são constituídos pelas contribuições do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPREVE estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e alterações. O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPREVE continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

2.1. Missão

Promover a excelência na gestão de bens previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando oferecer a proteção e a gestão previdenciária dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha.

2.2. Visão

Ser reconhecido como uma instituição de referência no campo previdenciário do servidor público municipal, pela eficiência e excelência dos serviços prestados e na gestão transparente de recursos financeiros, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVE.

2.3. Valores

O IPREVE tem como valores a eficiência, que consiste em conjugar produtividade com economia; a celeridade que busca assegurar a razoável duração dos processos; a proatividade



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

na atuação, de forma a agir antecipadamente aos problemas e pôr fim a transparência, responsável por fornecer de forma clara e de fácil acesso toda informação tratada pelo Instituto.

2.4. Slogan

“NOSSO PRESENTE, NOSSO FUTURO”

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten scribble

Handwritten signature

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IPREVE é representada por um Diretor-Presidente, um diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Benefícios nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores ativos ou inativos do Instituto ou Município.

Seu quadro permanente de servidores foi criado em 2014, através da Lei Complementar nº 177, de 10 de setembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 223, de 06 de outubro de 2017 e posteriormente alterado pela Lei Complementar nº 290, de 11 de maio de 2022. Conta com os cargos de: 01 Agente administrativo, 01 Contador e 01 Advogado, os quais compõem os Setores Técnicos. Possui também em sua organização administrativa os Conselhos Deliberativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos.

3.1. Conselho Deliberativo

É de competência do Conselho deliberativo do IPREVE, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; aprovar o orçamento e as contas do IPREVE, após análise do Conselho Fiscal; promover a avaliação técnica e atuarial da autarquia; deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva. O Conselho Deliberativo possui mandato de 04 anos e é composto por 15 membros, sendo 01 membro nato representado pelo Diretor Presidente do Instituto; 03 indicados, com igual número de suplentes; e 04 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados, contendo, obrigatoriamente, 02 representantes dos segurados inativos, com igual número de suplentes.

3.2. Conselho Fiscal

São funções do Conselho Fiscal: examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito; pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo e propor medidas que julgar convenientes. Composto por 08 membros, dentre os quais 02 são indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com igual número de suplentes e 02 são eleitos por voto direto e secreto dos segurados, com igual número de suplentes, para exercer um mandato de 04 anos.

3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e a execução da política de investimentos dos recursos garantidores das

reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS. É também de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IPREVE é composto por 03 (três) membros, sendo que todos possuem certificação profissional através da prova do CGRPPS-APIMEC e Certificação específica para gestão de recursos do RPPS através do Instituto Totum.

3.4. Organograma



[Assinaturas manuscritas]



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

4. SEGURADOS

O IPREVE possuía no ano de 2023 um contingente de 930 segurados, distribuídos entre 738 ativos, 150 aposentados e 42 pensionistas.

São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, à pessoa com deficiência, especial por insalubridade e pensão por morte. Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, mas, principalmente, o saldo devedor atualizado do plano de amortização vigente, a avaliação atuarial com data focal de 31 de dezembro de 2023, apurou um déficit atuarial no valor de R\$52.372.411,50 (cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Para cobertura das despesas do IPREVE é estabelecida em lei a Taxa de Administração que equivale a 3,6% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo IPREVE, relativo ao exercício financeiro ao ano anterior. Em 2024 as despesas com gestão administrativa deverão limitar-se ao valor de R\$ 1.180.985,46 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

6. AÇÕES

O IPREVE definiu seus principais objetivos de curto (ano de 2024), médio e longo prazo visando adotar boas práticas de gestão que contribuam com a qualidade dos serviços prestados aos segurados ativos e inativos. Para o exercício de 2024, as datas das ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

6.1. Ações de Curto e Longo Prazo

6.1.1. Segurados ativos e inativos

a) Atendimento humanizado

Uma das principais preocupações do IPREVE é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no seu órgão previdenciário. Para tanto, investe-se na capacitação constante dos seus servidores e conselheiros que realizam funções de grande relevância. Aliado ao trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado.

b) Recadastramento dos segurados ativos

A legislação prevê que, no mínimo, a cada 05 anos seja realizado recadastramento de todos os segurados ativos. O Instituto realizou o recadastramento total em 2023. Porém, como a atualização da base cadastral é ferramenta primordial para a boa gestão do regime de previdência e elaboração do cálculo atuarial, serão realizadas campanhas permanentes visando conscientizar os servidores ativos sobre a necessidade de manter os dados corretos (especialmente o estado civil, relação de dependentes e tempos de contribuição anterior). Para tanto, os segurados dispõem de formulário no site www.ipreve.meurpps.com.br ou, se preferirem, podem efetuar a atualização na sede do Instituto.

c) Recadastramento anual dos segurados inativos

Assim como em exercícios anteriores, o IPREVE realiza o recadastramento dos segurados inativos (prova de vida), no mês em que fazem aniversário. Tal ação, além de manter a base cadastral atualizada, contribui para evitar que o IPREVE pague benefícios de forma indevida (para aposentados que faleceram, por exemplo). No mês que antecede o aniversário do segurado o Instituto encaminha um lembrete via *Whatsapp Business* sobre a necessidade de efetuar o recadastramento, contendo o rol de documentos que devem ser apresentados.

d) Formação previdenciária para servidores ativos

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros e bem atender seu público, o IPREVE sabe da importância de realizar momentos de formação

previdenciária com os segurados ativos. Assim, o Instituto vai realizar formações *in loco* sempre que solicitado pelas Secretarias e Setores da Administração. Nestes momentos são repassadas informações sobre as regras de aposentadoria, sobre a estrutura e gestão do Instituto e sanadas as dúvidas dos servidores.

e) Estudos individuais (prévias de aposentadoria)

Objetivando sanar dúvidas e auxiliar no planejamento da vida funcional dos servidores ativos, o Instituto realiza estudos individuais de aposentadoria sempre que solicitado. Com este estudo o servidor terá conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, da possível data em que cumprirá as condições necessárias para se aposentar e o valor aproximado do seu benefício. Além de realizar os estudos, a equipe do IPREVE busca orientar os servidores para que tenham acesso aos melhores benefícios de aposentadoria, dentro das possibilidades legais vigentes. A prévia é uma ferramenta que auxilia no processo de planejamento e preparação/transição para a aposentadoria.

f) Educação Previdenciária

A Educação Previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamentos e formações específicas ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS. São prestados esclarecimentos sobre assuntos relativos à compreensão do direito a Previdência Social e de seu papel enquanto política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamentos, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

6.1.2. Capacitação e treinamento

a) Capacitação dos servidores do Instituto

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPREVE prima pela capacitação constante. Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária como um todo. É essencial investir na capacitação dos servidores, pois são eles que atendem diariamente os segurados e, para tanto, precisam deter informações fidedignas, pontuais e atualizadas para repassar. Assim, espera-se garantir a satisfação dos segurados e fortalecer as atividades do Instituto.

b) Capacitação dos Conselheiros





IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos Conselheiros, já que são multiplicadores de informação e contribuem sobremaneira para a boa gestão do RPPS. Assim, durante o mandato dos Conselhos Deliberativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual. Além da participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins) e haja vista os bons resultados obtidos em anos anteriores, serão realizados treinamentos no formato *in company*, que possibilitam a participação de todos os conselheiros de forma alternada.

c) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPREVE, primar-se-á pela constante e frequente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS. A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferências e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

d) Certificação dos servidores, conselheiros e membros do Instituto

A certificação de dirigentes, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos e gestores de recursos dos RPPS, de que se trata o presente Manual, tem por objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e, por consequência, a melhoria do desempenho de suas atribuições, os quais, além do atendimento dos requisitos de qualificação pessoal, que serão considerados oportunamente, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP deverão atender critérios mínimos de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018.

6.1.2. Gestão e Controle

a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV

O Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV é a ferramenta através da qual se enviam o Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, o Demonstrativo da Política de Investimentos- DPIN e o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Já é prática do IPREVE, há longa data, enviar todos os Demonstrativos nas versões atualizadas e no prazo legal exigido.

b) Base Cadastral (SIPREVE RPPS)





IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

O RPPS possui um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que é utilizado para a concessão de benefícios e elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados SIPREV RPSS possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado civil, dependentes etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários etc.). Atualmente, a plataforma do sistema é web (permitindo acesso de qualquer lugar) e contém os dados primordiais para garantir que o cálculo seja efetuado sobre uma base de dados sólida e condizente com a realidade. Para 2024, o objetivo do IPREVE é garantir a manutenção e atualização do software responsável pelo banco de dados, com a alimentação das informações obtidas pelo recadastramento dos segurados ativos e inativos.

c) Cálculo Atuarial

Cálculo atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garanti-los. Para tanto, são montados cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim a necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do atuário. Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal. Dessa forma, realizar-se-á o cálculo atuarial com data base de 31 de dezembro de 2023, através de profissional habilitado, cujo prazo para o exercício de 2024 é 31 de março. Com o intuito de dar mais transparência a ação e disseminar a cultura previdenciária o resultado será apresentado aos Conselheiros e considera-se a possibilidade de realizar audiência pública para divulgação aos servidores ativos.

d) Adesão ao “Pró-Gestão RPPS”

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS foi instituído pela Portaria MPS nº185, de 14 de maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O processo de certificação acontecerá em quatro níveis de aderência. Em 31 de janeiro de 2018 foi publicada a Portaria SPREV nº 3, que aprovou o Manual do Pró-Gestão RPPS e instituiu a Comissão de Avaliação e Credenciamento. Seguindo o Planejamento Estratégico de 2024, o Instituto pretende obter a Certificação Pró-Gestão RPPS Nível II, ao atender os critérios estabelecidos em termos de ética, boa governança e transparência.

6.1.3. Transparência

a) Extrato previdenciário

É obrigação legal de o Instituto informar ao segurado ativo, anualmente, as contribuições vertidas ao RPPS. Em 2024 pretende-se implantar ferramenta visando a disponibilização do extrato previdenciário de forma *on-line*. Para este ano a divulgação dessa ferramenta será intensificada através dos informativos e do site. Essa iniciativa vem ao encontro das práticas de transparência e políticas sustentáveis desenvolvidas pelo RPPS, pois reduziu o número de impressões, além de possibilitar que o servidor acesse suas informações a qualquer tempo e de qualquer lugar com acesso à internet. O Instituto disponibiliza, ainda, a possibilidade de o extrato ser solicitado e enviado via *WhatsApp Business*. Ressalta-se que para os servidores que não possuem acesso à internet ou encontrarem dificuldades para utilizar o sistema, o extrato continuará sendo disponibilizado em via física.

b) Informativos

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPREVE elaborará informativos semestrais, distribuídos de forma digital no site e na rede social (Instagram) do Instituto.

c) Site

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPREVE mantém um site, alimentado de forma frequente, onde são publicadas todas as informações previstas na legislação. Nele o segurado tem acesso as datas das reuniões e às atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, notícias, fotos, dados relativos à carteira de investimentos, cronograma da folha de pagamento, portal da transparência, ouvidoria, contas públicas, legislação e demais documentos relativos à gestão do Instituto. Ainda, trata-se de uma ferramenta que esclarece inúmeras dúvidas e está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real.

6.1.5 Controle e Segurança da Informação

a) Política de Segurança da Informação e LGPD

Implementação da Política de Segurança da Informação – PSI, com o objetivo de estruturar, elaborar manter e administrar uma política de segurança da informação, utilização dos ativos e recursos de informática dos órgãos e desenvolver comportamento ético e profissional dos usuários no IPREVE.

LGPD é a sigla para a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais brasileira, sancionada em agosto de 2018. A Lei estabelece obrigações às empresas e pessoas físicas que exerçam atividades econômicas, para que realizem o tratamento de dados pessoais de maneira a



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

observar os direitos dos titulares de dados pessoais e, para isso, todo o sistema de proteção idealizado em seu conteúdo. Com regras sobre as rotinas de coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, seu objetivo é garantir que o titular de dados tenha integral poder (dentro dos limites da Lei) sobre o que pode ou não ser realizado em relação aos seus próprios dados pessoais. Busca-se, com a Lei, equilibrar a relação entre organizações e pessoas físicas titulares de dados, garantindo direitos a estes e obrigações aqueles, de modo a privilegiar diversos princípios, dentre eles, a segurança e a transparência.

b) Digitalização de arquivos

A gestão de documentos e a organização dos arquivos possuem influência direta em todas as ações de uma organização, pois resultam em agilidade e eficácia no resgate das informações e, conseqüentemente, respostas rápidas, serviços eficientes e a desburocratização de processos. No exercício de 2024 serão adotadas providências visando otimizar o espaço físico e a estrutura disponível na sede do Instituto, objetivando reorganizar os arquivos através de digitalização dos documentos.

6.1.6. Legislação

a) Legislação Municipal

Em 14 de setembro de 2021 foi aprovada a Reforma da Previdência com a Lei Complementar nº 278/2021 e foi aprovada a Lei Complementar nº 277/2021, que criou a Previdência Complementar.

6.1.7. Gestão financeira

a) Política de Investimentos

Entre as obrigações legais de 2024 está a execução da Política de Investimentos, que contém o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta atuarial.

A gestão financeira é efetuada pelo Comitê de Investimentos, juntamente com a assessoria de investimentos, contratada com a finalidade de fundamentar tecnicamente as decisões tomadas tendo como premissa as movimentações do mercado financeiro. A Política de Investimentos 2024 é submetida à aprovação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos. Após, seu Demonstrativo será enviado à Secretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV, até 31 de dezembro, ou outra data estipulada pela Secretaria de Previdência Social. E, em até 30 dias após sua aprovação, o documento será publicado, na íntegra, no site do Instituto.

b) Meta atuarial

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio a longo prazo. Haja vista essa necessidade atuarial e



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

com base na Política de Investimentos 2024, o IPREVE estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos.

c) Acompanhamento das aplicações financeiras

O Comitê de Investimentos do IPREVE juntamente com a empresa responsável pela consultoria de investimentos, acompanhará todos os valores aplicados no mercado financeiro. Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e objetivando retornos positivos.

d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, especificamente em seus artigos de nº 103 a 106. Juntamente com a Resolução 4963 de 25 de novembro de 2021 da CVM, estas normas jurídicas representam um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos. O credenciamento exige o preenchimento dos seguintes documentos, Questionário Due Diligence- Seção I e III, Formulário de referência, Cartão CNPJ, Cadastros na CVM, Cadastro no Banco Central, Cadastro ANBIMA, Relatório de Rating, Transparência na remuneração (especificamente para distribuidores), Certidão negativa municipal, estadual e federal, Certificado de regularidade do FGTS, Processos no CVM. Para 2024, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do instituto.

e) Certificação profissional

Para melhor acompanhamento dos valores aplicados, todos os membros do Comitê de Investimentos possuem certificação profissional através da prova do CGRPPS APIMEC, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto MPS, bem como o disposto no § 9º do art. 128 da Lei Complementar nº 164/1999. Possuem também Certificação de responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS de nível Básico (CP RPPS CGINV I) emitida pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

Além da certificação dos dirigentes, todos os conselheiros deverão estar certificados conforme determinação do Manual da Certificação Profissional – CP RPPS (Versão 1.2 – 01/12/2022).

f) Publicações legais

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, será disponibilizado no site do Instituto, mensalmente, o Relatório de Gestão de Investimentos, com análise detalhada da carteira de investimentos do IPREVE. Da mesma forma, até 30 dias após a aplicação ou resgate, serão publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs, assim como a relação de entidades financeiras credenciadas. Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas.

6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria. É exigido para situações como realização de transferências voluntária de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessões de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira. Em decorrência da importância do CRP as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todo o exercício de 2024.

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA****7. Cronograma**

Janeiro		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Apostilamento dos Contratos com vencimento em 2024
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	9	Avaliação de estágios probatórios
	10	Previdência Municipal Repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês dezembro/2023 – informações contábeis
	15	Emissão da DCTF/WEB
	15	ISS/IRRF
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de dezembro/2023
		Folha de Pagamento
	31	E-Social
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês Dezembro/2023 – (fechamento)
	31	Prazo para envio do DIPR relativo ao 6º bimestre/2023
	31	Prazo para remessa do e-Sfinge ao TCE/SC relativo ao 6º bimestre de 2023
31	Prazo para publicação das APRs de dezembro de 2023	
31	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de dezembro de 2023	
Fevereiro		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal Repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês janeiro/2024 – (fechamento)
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	17	Audiência Pública
	20	Relatório Anual à Controladoria
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de janeiro/2024
	25	Assinatura dos Balanços 2023 no TCE/SC e envio das Notas Explicativas

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

	28	Prazo para envio do e-Sfinge mês Janeiro/2024 – (fechamento)
	28	Prazo para envio do DAIR relativo a janeiro
	28	Relatório Semestral IPREVE
	28	Prazo para Publicação das APRs de janeiro
	28	Folha de Pagamento
	28	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de janeiro
		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	8/10	Congresso Brasileiro de Investimentos – ABIPEM (Florianópolis/SC)
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês fevereiro/2024 – (fechamento)
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Pagamento Pasep competência fevereiro 2024
Março	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de fevereiro/2024
	30	DRAA e Cálculo Atuarial
	31	Folha de pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR relativo a fevereiro
	31	Prazo para Publicação das APRs de março
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês fevereiro/2024 – informações contábeis
	31	Prazo para o envio do DIPR do 1º Bimestre
	31	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de fevereiro
		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	3	Avaliação de estágios probatórios
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês março/2024 – (fechamento)
	12/14	Congresso Estadual APEPREM
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
Abril		

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de março/2024
	28	Folha de pagamento
	30	Prazo para envio do DAIR relativo a março
	30	Prazo para publicação das APRs de abril
	30	Prazo para publicação no site do Relatório de Investimento do mês de março
Maio		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10/12	Seminário Sul Brasileiro – AGIP
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês abril/2024 – (fechamento)
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de abril/2024
	31	Folha de Pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR relativo a abril
	31	Prazo para envio do DIPR 2º bimestre
	31	Prazo para remessa do e-Sfinge ao TCE/SC Relativo ao 2º bimestre
	31	Prazo para publicação das APRs
31	Prazo para envio do e-Sfinge mês abril/2024 – informações contábeis	
31	Prazo para Envio do Relatório de Investimento de abril	
Junho		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês maio/2024 – (fechamento)
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de maio/2024
	30	Folha de pagamento
	30	Prazo para envio do DAIR relativo a maio

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

	30	Prazo para publicação das APRs de junho
	30	Prazo para envio do Relatório de Investimento de maio
Julho		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	3	Avaliação de estágios probatórios
	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês junho/2024 – (fechamento)
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	22	Renovação perícia médica dos aposentados por invalidez
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de junho/2024
	31	Folha de pagamento
	31	Prazo para publicação das APRs de julho
	31	Prazo para envio do DIPR 3º bimestre
	31	Prazo para envio DAIR relativo a junho
Agosto		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	9/11	XVI Encontro Jurídico e Financeiro – APEPREM (Águas de Lindóia/SP)
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês julho/2024 – (fechamento)
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	21	Relatório Semestral das Atividades
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de julho/2024
	31	Folha de pagamento
	31	Prazo para enviar o DAIR relativo a julho
	31	Prazo para envio do Relatório de investimentos de julho para o site
	31	Prazo para publicar as APRs de agosto
Setembro		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

Outubro	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês agosto/2024 – (fechamento)
	13/15	Congresso Nacional – ANEPREM
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de agosto/2024
	29	Folha de pagamento
	30	Prazo para envio DIPR 4º Bimestre
	30	Prazo para envio DAIR relativo a agosto
	30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de agosto para o site
	Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	2	Avaliação da servidora Elizangela de Andrade de Souza
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês setembro/2024 – (fechamento)
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de setembro/2024
	28	Dia do Servidor Publico
	31	Folha de pagamento
31	Prazo para envio das APRs de outubro	
31	Prazo para envio do Dair relativo a setembro	
31	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de setembro para o site	
Novembro	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês outubro/2024 – (fechamento)
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	22/24	Seminário Nacional – ANEPREM
	25	Prazo para entrega do DCTF
	30	Pagamento
30	Prazo para envio das APRs de novembro	

**IPREVE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

	30	Prazo para envio DAIR relativo a outubro
	30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de outubro para o site
Dezembro		Diariamente enviar e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10	Prazo para envio do e-Sfinge mês novembro/2024 – (fechamento)
	15	Emissão da DCTF/WEB
	15	Pagamento do 13º salário (segunda parcela)
	20	Pagamento das Guias INSS
	22	Folha de pagamento
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de novembro/2024
	31	Prazo para envio do DAIR relativo a novembro
	31	Prazo para envio dos relatórios de Investimentos de novembro para o site

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPREVE. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo se sinta à vontade com seu órgão previdenciário. O Instituto também buscara manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam. De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPREVE é feito de servidores para atender servidores.

Aprovado em Reunião Ordinária no dia 19 de fevereiro de 2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE
CNPJ nº 03.937.163/0001-93
Edivaldo Navarro Cachoeira
Diretor Presidente



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

Dulceléia da Rosa Malheiros
Membro

Eliane Maria Mello
Presidente do Conselho Deliberativo

Lucas Scagliusi Miguel
Advogado – IPREVE

Luciana Maria da Costa
Vice-Presidente do Conselho
Deliberativo

Mário Fernando Lessack
Membro

Márcia Nunes Silveira
Secretária

Jacinda M. Padilha Dethiuki
Membro